

EMENDA Nº 055/2019 (MODIFICATIVA)

**Altera dispositivo do Projeto de Lei n. 022/2019
(ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2622/2015 QUE
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CASA DE
MEMÓRIA “CASA LAMBERT”).**

Nos termos do art. 136 do Regimento Interno, propomos a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 022/2019:

Art. 1º - Suprime o art. 2º do Projeto de Lei nº 022/2019.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 8 de outubro de 2019.

Dr. Gregório Venturim - PSDB

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

JUSTIFICATIVA:

Na ementa do Projeto de Lei n. 22/2019, informa que se trata de um ato normativo para alterar Lei 2622/2015 que criou a Casa de Memória Casa Lambert”, tornando imperioso a presente supressão, pois a regulamentação por decreto é conflituosa e desprestigia o Poder Legislativo.